



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Fraterno Auxílio Cristão – F.A.C. no uso de suas atribuições legais, representado pela sua presidente Cíntia Clara Chieregato de Oliveira, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para preenchimento dos cargos abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital:

1. VAGAS:

Cargos	Vagas	Exigência/Habilitação	Carga Horária	Vencimento Básico R\$
Educador Social	- 01 - Cadastro Reserva	- Idade mínima de 18 anos - Ensino Médio Completo - Curso básico em Informática	40h	R\$ 1.177,60
Serviços Gerais	- 01 - Cadastro Reserva	- Idade mínima de 18 anos - Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.140,00

2. JUSTIFICATIVA:

O F.A.C oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos, em períodos de até 4 horas por dia, através de parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal. São realizadas atividades e oficinas socioeducativas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, dentre outras, em grupos, buscando favorecer condições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de suas potencialidades, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A contratação dos cargos disponíveis é de suma importância para contribuir com a melhoria da qualidade do serviço ofertado aos usuários desta instituição.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital.

3.2. O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para contrato imediato, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de Educador Social atuando no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

3.3. O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para contrato imediato, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de Serviços Gerais atuando em trabalhos rotineiros de limpeza em geral; remoção ou arrumação de móveis e utensílios, conservação da área externa, etc.

3.4 Os candidatos, no momento da apresentação para seu ingresso em quaisquer dos cargos oferecidos neste Processo Seletivo Simplificado, além de outras exigências legais, deverão apresentar também a

CNPJ 60.239.944/0001-48 – Utilidade Pública Municipal Lei 1.358 de 22/08/1996 Utilidade Pública Estadual 41.632 de 12/03/1997
– Utilidade Pública Federal MJ nº 24.612/96-61- Decreto de 05/10/1998 – CNAS 44006.001799/96-47 – Resolução nº 50 de 24/04/1998



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

documentação necessária para que possam comprovar sua habilitação mínima requerida, conforme descrito na TABELA DE CARGOS.

3.5 As informações prestadas para o preenchimento do formulário de inscrição são de responsabilidade única do candidato. O candidato que se inscrever apresentando

Documento, informação ou declaração com vícios de falsificação ou inexatidão, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos decorrentes desta, em qualquer época.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão gratuitas para quaisquer vaga dar-se-á pela entrega dos documentos solicitados em **envelope lacrado**, pessoalmente, sendo realizadas do dia **07/02/2019 à 13/02/2019, das 08h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 16h:00min** na Sede da Instituição Fraterno Auxílio Cristão, sito à Rua: João Nicolau Filho, nº 220, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

4.2. Para realização da inscrição o candidato deverá apresentar em envelope lacrado:

4.2.1. “Anexo I – Requerimento de Inscrição”

4.2.2. Cópia do RG;

4.2.3 “Anexo II – Currículo Profissional” – com foto

4.2.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

4.2.5. Comprovar a escolaridade exigida;

4.2.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

4.2.7. Curso básico em Informática – apenas para o cargo de Educador Social. (cópia do certificado).

4.2.8. O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I e Anexo II implicará na não homologação da Inscrição.

4.2.9. Comprovação de experiência profissional, (*Considerada, não obrigatoriamente*).

4.2.10. Não será aceito currículo da plataforma Lattes, em substituição ao Anexo II.

4.2.11. O não cumprimento de qualquer um dos pressupostos contidos no Item 4.2. Implicará na não homologação da Inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos que o acompanham.

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação conforme pontuação que consta no item “6”.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do certame.

5.4. Será considerada, **não obrigatoriamente**, na avaliação curricular:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar.

EXPERIÊNCIA NA ÁREA SOCIAL: Serão aceitos como experiência na área social, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

5.5. O candidato deve inserir no Currículo a vaga para qual está se candidatando, sob pena de desclassificação.



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

5.6. Após classificação curricular, os candidatos aptos ao cargo de Educador Social serão convocados para avaliação prática – Elaboração de Atividade/Oficina Socioeducativa (conforme ficha ANEXO III) seguindo as temáticas a serem divulgadas posteriormente.

5.7. Após Apresentação da Oficina Socioeducativa, elaborada pelos candidatos à vaga de Educador Social, serão classificados os candidatos que atingirem no mínimo 50 pontos, para entrevista classificatória.

5.8. Após Análise curricular, os candidatos aptos ao cargo de Serviços Gerais serão convocados para uma entrevista classificatória.

5.9. A Entrevista classificatória para os cargos disponíveis será de caráter Eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da Entrevista de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10) para cada critério estabelecido, no qual serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50 pontos.

5.9.1. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista classificatória, será automaticamente reprovado e excluído do processo seletivo simplificado.

5.9.2. Não será admitido à entrevista classificatória o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

5.9.3. Durante a Entrevista Classificatória não será permitida nenhuma consulta.

5.9.4. A Entrevista Classificatória será individual.

6. DA PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO:

A pontuação dos candidatos será distribuída da seguinte forma:

QUESITOS PONTUADORES	PONTUAÇÃO POR QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Currículo Profissional para o cargo Pleiteado	1,0 ponto	1,0 ponto
Ficha de Inscrição devidamente Preenchida	1,0 ponto	1,0 ponto
Experiência profissional e/ou social comprovada no cargo pleiteado, <i>(Considerada, não obrigatoriamente)</i>	2,0 pontos para cada 6 meses completos de trabalho	40 pontos para um conjunto probatório de até 10 anos de experiência profissional

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Havendo mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória inicial – análise curricular, o candidato que:

1. Tiver obtido a maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
2. Tiver maior idade.

7.2. Havendo mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica, resultando assim em situação de empate, terá preferência na ordem classificatória final- Entrevista Classificatória, o candidato que:

1. Tiver obtido a maior pontuação na prova prática, (Educador Social);
2. Tiver obtido a maior pontuação no quesito Experiência Profissional;
3. Tiver maior Idade.
4. Em caso de persistência do empate, será realizado sorteio público.



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

8. CRONOGRAMA:

Datas	Evento
07 a 13 de Fevereiro de 2019	Divulgação e Inscrição/entrega dos Envelopes
14 de Fevereiro de 2019	Classificação inicial – ❖ Educador Social – Convocação para Prova Prática – Divulgação das Temáticas. ❖ Serviços Gerais – Convocação para Entrevista Classificatória
18 de Fevereiro de 2019	Educador Social – Prova Prática Na Sede do F.A.C às 08h:00min
20 de Fevereiro de 2019	Serviços Gerais – Entrevista Classificatória Na Sede do F.A.C às 08h:00min
22 de Fevereiro de 2019	Educador Social ❖ Convocação dos Classificados para entrevista classificatória.
25 de Fevereiro de 2019	Educador Social - Entrevista Classificatória Na Sede do F.A.C às 08h:00min
27 de Fevereiro de 2019	Homologação - Classificação final Educador Social / Serviços Gerais
28 de Fevereiro de 2019	Convocação para contratação

9. DA DIVULGAÇÃO:

9.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- Quadro mural da Instituição Fraterno Auxílio Cristão –Editais, avisos e listagens;
- Na Internet, na página do Facebook da Instituição Fraterno Auxílio Cristão –Editais, avisos e listagens; <https://www.facebook.com/fraternoauxiliocristao.fac>
- Na Internet, no Site da Instituição Fraterno Auxílio Cristão –Editais, avisos e listagens; <http://www.facpedregulho.com.br>

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os envelopes serão abertos no dia 13 de Fevereiro de 2019 a partir das 16h:00min e avaliados pelos membros da comissão do Processo Seletivo Simplificado, de todos os candidatos inscritos.

10.2. Após a conferência dos documentos, efetuada pelo membro da comissão do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão classificados conforme pontuação descrita no item 6 do presente edital e caso necessário serão utilizados os critérios de desempate conforme Item 7.

10.3. Para o cargo de Educador Social: Os candidatos aptos ao cargo serão convocados para a realização de uma prova prática que consistirá na apresentação de uma Atividade/Oficina Socioeducativa, conforme ficha ANEXO III deste Edital, mediante temáticas a serem divulgadas na classificação inicial.



FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

10.3.1. Os candidatos poderão escolher dentre as 5 temáticas apenas 1 para elaboração da Atividade/Oficina Socioeducativa;

10.3.2. Os candidatos apresentarão a ficha elaborada por eles à comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia 18 de Fevereiro de 2019, às 08h:00min, na Sede da Instituição. A nota da prova prática de cada candidato será obtida a partir da nota atribuída (0-10) para cada critério estabelecido pela comissão em uma ficha de avaliação, no qual serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação superior a 50 pontos

10.3.3. Os candidatos classificados serão chamados para entrevista classificatória e avaliados conforme item 5. Do processo seletivo/Item 5.9.

10.4. Para o cargo de Serviços Gerais: Os candidatos aptos ao cargo serão convocados para a Entrevista Classificatória a realizar-se no dia 20 de Fevereiro de 2019 às 08h:00min na Sede da Instituição.

11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

11.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 membros e terá por competência a condução dos trabalhos do presente Edital, desde o recebimento da documentação, o julgamento das habilitações e a classificação dos habilitados. As decisões e as orientações da Comissão, tomadas em conjunto por seus membros são soberanas e, portanto, contra elas não cabem quaisquer tipos de recursos.

12. DO CONTRATO

12.1 Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, sendo contrato de experiência por quarenta e cinco dias, conforme a adaptação ao trabalho prorroga-se por mais quarenta e cinco dias e depois por tempo indeterminado.

11.2 O candidato convocado, deverá apresentar-se e entregar os documentos necessários conforme solicitado pela instituição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da convocação:

- 02 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Nº de inscrição no PIS/PASEP

11.3. O não comparecimento do candidato no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

12. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:

12.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para as vagas e serviços da Instituição, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

12.2. Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

qualidade das atividades desempenhadas, relação profissional com os demais servidores e responsáveis.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO:

A atuação do profissional contratado será voltada ao público atendido pela instituição e conforme descrito na tabela abaixo:

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Educador Social	✓ Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos; ✓ Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas de vivência na unidade e/ou, na comunidade; ✓ Criar espaços democráticos que favoreçam o encontro, o diálogo e a reflexão, por meio de ações planejadas e dotadas de intencionalidades; ✓ Proporcionar intervenções que devem ser pautadas em experiências lúdicas e Culturais como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social; ✓ Realizar ações dirigidas que necessariamente precisam interagir: divertir, ensinar e promover o conhecimento na perspectiva do fortalecimento de vínculos; ✓ Possibilitar o desenvolvimento de práticas que favoreçam a participação das crianças e adolescentes, de modo a oportunizar uma reflexão crítica da realidade, valorizando o saber e as vivências dos usuários; ✓ Proporcionar às crianças e adolescentes a capacidade de construir um projeto de vida baseado no pertencimento; ✓ Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; ✓ Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais na unidade e/ou na comunidade; ✓ Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; ✓ Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, fichas de atividades desenvolvidas, sistemas eletrônicos próprios, etc. ✓ Participar das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; ✓ Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe da Unidade; ✓ Cooperar na execução de outras atividades e/ou serviços determinados pela chefia imediata; ✓ Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pela Unidade; ✓ Exercer as demais funções decorrentes do cargo ou as que lhe forem atribuídas.
Serviços Gerais	✓ Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade e rotinas previamente definidas. ✓ Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso. ✓ Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos. ✓ Separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos laboratoriais)



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

- ✓ Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes. Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação.
- ✓ Executar outras atividades de apoio operacional ou correlata.
- ✓ Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- ✓ Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- ✓ Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho.
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
- ✓ Contribuir na realização de serviços e eventos realizados pela Unidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A inscrição no processo Seletivo Simplificado 001/2019 implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital;

14.2. O quadro com os componentes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado estará fixado no mural da entidade;

14.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura a contratação à apenas o número de vagas disponíveis, o restante dos classificados seguem em cadastro reserva mediante a necessidade da Instituição, seguindo rigorosa ordem de classificação.

14.4. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de um ano, prorrogável, uma vez, por igual período.

Pedregulho, 06 de Fevereiro de 2019.

Cíntia Clara Chiericato de Oliveira
Presidente



FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Formulário de Inscrição Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2019
Inscrição nº:
Nome:
Sexo: Masculino () Feminino () D/N: / /
Identidade: Órgão expedidor:
CPF:
Telefone:
Endereço:
E-mail:
Cargo Pretendido: () Educador Social () Serviços Gerais
Data da inscrição: de de 2019.
Assinatura do Candidato:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019
Inscrição nº:
Nome:
Cargo pretendido(especificar): () Educador Social () Serviços Gerais
Data da inscrição: de de 2019.
Membro da Comissão:

Preenchimento obrigatório da Comissão.

Carimbo da Instituição



FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, nº 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida
CEP 14.470-000 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

FOTO

OBJETIVO: Mediante a descrição das atividades do cargo pretendido junto ao SCFV, qual é o seu objetivo de trabalho nesta Organização da Sociedade Civil.

INFORMAÇÃO PESSOAL

Nome:

D/N:

Cidade Natal:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone/celular:

Correio eletrônico:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (Comece indicando a experiência profissional mais recente citar principalmente cursos pertinentes a área pretendida).

Datas (de – até)

Nome e tipo da organização de ensino ou formação

Principais disciplinas e/ou competências profissionais adquiridas

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Comece indicando a experiência profissional mais recente)

Datas (de – até)

Nome do empregador

Tipo de empresa ou setor

Função ou cargo ocupado

Principais atividades realizadas

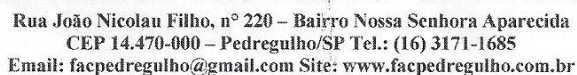
CURSOS (Considerado - Não Obrigatório)

Nome do curso

Ano de conclusão

OUTRAS INFORMAÇÕES (Considerado - Não Obrigatório)

Espaço para descrição de outras habilidades ou informações relevantes (ex: habilitação, estado civil, disponibilidade de horário, etc.)



CNPJ 60.239.944/0001-48 – Utilidade Pública Municipal Lei 1.358 de 22/08/1996 Utilidade Pública Estadual 41.632 de 12/03/1997
– Utilidade Pública Federal MJ nº 24.612/96-61- Decreto de 05/10/1998 – CNAS 44906.001799/96-47 – Resolução nº 50 de
24/04/1998